

PORTARIA SESAU Nº 004/2025, de 28 de janeiro de 2025.

“Institui Grupo de Trabalho (GT) para definição e padronização dos processos assistenciais, a fim de organizar e implantar um fluxo no serviço de oncologia.”

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela legislação de regência e

CONSIDERANDO a necessidade de organização e implantação de fluxo no serviço de oncologia de nosso município, no atendimento integral e humanizado ao paciente oncológico;

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho (GT) é fundamental para a definição e padronização dos processos assistenciais destinados a essa população devido à complexidade e às especificidades dos cuidados em oncologia;

CONSIDERANDO que esse fluxo será desenvolvido em conformidade com as regulamentações existentes preconizadas pelos órgãos responsáveis:

- Lei Federal nº 12.732/2012, que determina o prazo máximo de 60 dias para o início do tratamento oncológico após o diagnóstico, buscando minimizar o impacto da espera no prognóstico dos pacientes;
- Lei Federal nº 13.896/2019, que institui o direito ao diagnóstico em até 30 dias para casos de suspeita de câncer, com o objetivo de identificar precocemente e acelerar o início dos cuidados;
- Portarias Ministeriais nº 340/2014 e nº 741/2005, que regulamentam os parâmetros de atenção oncológica no Brasil, estabelecendo normas para habilitação e organização de serviços de assistência;
- Resolução CIB Bahia nº 340/2023, que dispõe sobre a implementação de medidas específicas para o aprimoramento do acesso e da qualidade no tratamento oncológico na Bahia;

CONSIDERANDO, ainda, que a organização de um fluxo assistencial estruturado e eficaz para pacientes com neoplasias malignas é questão de saúde pública, principalmente, ao se levar em consideração seu percentual de prevenção – cerca de um terço dos casos novos de câncer no mundo poderia ser evitado. Assim, exige-se uma coordenação estratégica, desde as unidades de saúde ao atendimento

em alta complexidade, objetivando o cumprimento dos direitos assegurados pela legislação e o acesso rápido e contínuo aos tratamentos adequados.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho (GT) para definição e padronização dos processos assistenciais, a fim de organizar e implantar um fluxo no serviço de oncologia, com os seguintes componentes:

- **Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Itabuna:**
Titular: Alexandre Henrique Santos de Melo – Coordenador de Enfermagem da Oncologia;
Suplente: Regiana Quinto de Souza Povoas – Onco-hematologista pediátrica.
- **Representantes da Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna – FASI:**
Titular: Cristiano Silva Conrado Moreira – Médico Auditor;
Suplente: Ana Paula Dias de Santana – Assessoria da FASI .
- **Representantes do Departamento de Atenção Primária em Saúde:**
Titular: Dayse Batista Santos – Supervisora da Atenção Primária em Saúde;
Suplente: Bárbara Braga Orsine Silva Moreira – Enfermeira Assistencial.
- **Representantes da Departamento de Média e Alta Complexidade:**
 1. **Centro de Atenção à Mulher – CAM:**
Titular: Kiliane Silva Oliveira – Enfermeira;
Suplente: Gabriela Carmo Brito – Enfermeira.
 2. **Policlínica 2 de Julho:**
Titular: Ana Lúcia Santos de Oliveira – Enfermeira;
Suplente: Margarida Silva Lima Amorim – Enfermeira.

- **Representantes do Departamento de Controle, Avaliação e Regulação do SUS:**
Titular: Annarony Silveira Almeida da Silva Ceu – Chefe do Departamento de Controle, Avaliação e Regulação do SUS;
Suplente: Daniela Almeida Fontes Sena – Enfermeira.
- **Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Itabuna – CMSI:**
Titular: Sueli Santos Dias – Conselheira Municipal;
Suplente: Liamara Bricídio Pereira – Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
- **Representantes da Central de Regulação de Leitos Estadual:**
Titular: Luciana Silva Rodrigues Pinheiro – Gestora do Núcleo de Apoio à Regulação Estadual;
Suplente: Rogéria Amaral dos Santos – Enfermeira Supervisora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por LIVIA MARIA BOMFIM
MENDES:82328072534
ID: CHBR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTi Multipia v5, OU=Regulacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3,
C=BR, E=LIVIA MARIA BOMFIM MENDES.82328072534
Localização
Forit PDF Reader Versão: 2024.3.0

LIVIA MARIA BOMFIM
MENDES:82328072534
LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária de Saúde de Itabuna